

Lei Municipal nº 38/89  
De 04 de Maio de 1989

“Autoriza assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar Convênio com a SETAS (Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social), para complementação de obras de centros comunitários no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de maio de 1989.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-